



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 338/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e as Leis Municipais nº. **400/2025 e 401/2025, ambas de 11 de novembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 500,00
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 500,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 15.000,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 1.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 5.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 1.750,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	R\$ 55.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	R\$ 4.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	R\$ 25.000,00
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	R\$ 250,00
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103	R\$ 250,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 1.500,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 500,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 12.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 10.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 12.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 2.500,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 7.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 5.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	R\$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	R\$ 9.000,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	R\$ 750,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	303	R\$ 3.500,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 3.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 228.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Documento assinado digitalmente em 24/11/2025 14:44:13
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/j8eVE> para
verificar a autenticidade.

